



ESCLARECIMENTO 03

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

1. Relatório

Foi encaminhado e-mail, no dia 11/07/2023, solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico 028/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação, configuração e manutenção de Centrais Telefônicas Híbridas para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, contemplando prestação de suporte, fornecimento de sistema de suprimento de energia e terminais telefônicos de telefonista, nos seguintes termos:

Q1 Sobre “c. A Central Telefônica deverá estar acomodada no rack existente e, caso não a comporte, a CONTRATADA deverá fornecer o rack e os respectivos materiais de fixação e conectividade as suas expensas, sem ônus adicional a contratante.”

Entendemos que os locais onde as centrais serão instaladas já possuem um rack 19” disponível para instalação. Está correto nosso entendimento?

Q2-Para as centrais telefônicas Itens 1 e 2 (médio e grande porte)

“2.2.3.8. Possuir suporte para implantação de troncos IP, sendo no mínimo 20 (vinte) canais iniciais, ou seja, deverá possibilitar 20 (vinte) conversações simultâneas com outros sistemas interligados via rede TCP/IP.”

a)Entendemos que as centrais telefônicas, objeto deste contrato, deverão suportar troncos IP, porém, os mesmos não serão fornecidos inicialmente. Está correto nosso entendimento?

b)Entendemos que as centrais não serão interligadas inicialmente está correto nosso entendimento?

c)Caso o entendimento da alínea b) esteja incorreto, entendemos que as centrais pré-existentes na planta (legado) possuem licenças para realizar a interligação com as centrais desta nova contratação. Está correto nosso entendimento?

Q3 - Sobre o item “ 2.1.7.20. Se necessário, realizar configuração de todos os Ramais disponibilizados na localidade em questão no possível futuro software de bilhetagem e tarifação centralizada;”

Entendemos que caso haja necessidade de software de tarifação, o mesmo será disponibilizado pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?



Q4- Entendemos que os aparelhos telefônicos analógicos e IP serão fornecidos pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

Q5- Sobre “ 5.7.1. Poderão ser locadas até 28 (vinte e oito) centrais telefônicas de médio porte e até 6 (seis) centrais telefônicas de grande porte”

Para o correto dimensionamento dos serviços e dos custos envolvidos no processo, além de mantermos a isonomia de informações para as LICITANTES, solicitamos informar as localidades (cidades) onde as centrais telefônicas , objeto desta contratação, serão implantadas e, se possível, as respectivas configurações de médio e grande porte de cada local.”

É o relatório.

2. Resposta

Resposta enviada pelo Departamento de Informática (DIF):

Q1 Sobre “c. A Central Telefônica deverá estar acomodada no rack existente e, caso não a comporte, a CONTRATADA deverá fornecer o rack e os respectivos materiais de fixação e conectividade as suas expensas, sem ônus adicional a contratante.”

Entendemos que os locais onde as centrais serão instaladas já possuem um rack 19” disponível para instalação. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto. A Defensoria Pública do Paraná disponibilizará os racks de 19" para acomodação de equipamentos locados sempre que houver espaço e disponibilidade. No entanto, caso não haja possibilidade de acomodação dos equipamentos nos racks da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizá-los as suas expensas.

Q2-Para as centrais telefônicas Itens 1 e 2 (médio e grande porte)

“2.2.3.8. Possuir suporte para implantação de troncos IP, sendo no mínimo 20 (vinte) canais iniciais, ou seja, deverá possibilitar 20 (vinte) conversações simultâneas com outros sistemas interligados via rede TCP/IP.”

a)Entendemos que as centrais telefônicas, objeto deste contrato, deverão suportar troncos IP, porém, os mesmos não serão fornecidos inicialmente. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento não está correto. Os equipamentos locados deverão contemplar todos os recursos requeridos em Termo de Referência para pronta utilização.

b)Entendemos que as centrais não serão interligadas inicialmente está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto. No entanto, a CONTRATANTE poderá requerer, a seu critério, a qualquer momento durante a vigência do contrato, a configuração dos recursos necessários para interligação entre as centrais, devendo a CONTRATADA



configurá-los sem quaisquer custos adicionais a CONTRATANTE, conforme itens 2.1.7.14 e 2.2.7.14 do Termo de Referência.

c) Caso o entendimento da alínea b) esteja incorreto, entendemos que as centrais pré-existentes na planta (legado) possuem licenças para realizar a interligação com as centrais desta nova contratação. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não se aplica. Não cabe o fornecimento de licenças para centrais telefônicas pré-existentes originárias de outras contratações.

Q3 - Sobre o item “ 2.1.7.20. Se necessário, realizar configuração de todos os Ramais disponibilizados na localidade em questão no possível futuro software de bilhetagem e tarifação centralizada;”

Entendemos que caso haja necessidade de software de tarifação, o mesmo será disponibilizado pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

Q4- Entendemos que os aparelhos telefônicos analógicos e IP serão fornecidos pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

Q5- Sobre “ 5.7.1. Poderão ser locadas até 28 (vinte e oito) centrais telefônicas de médio porte e até 6 (seis) centrais telefônicas de grande porte”

Para o correto dimensionamento dos serviços e dos custos envolvidos no processo, além de mantermos a isonomia de informações para as LICITANTES, solicitamos informar as localidades (cidades) onde as centrais telefônicas , objeto desta contratação, serão implantadas e, se possível, as respectivas configurações de médio e grande porte de cada local.

Resposta: O procedimento de contratação visa locação mínima de 1 (uma) central telefônica de Grande Porte (Item 2 do Lote 4) a ser instalada na cidade de Curitiba e 1 (uma) central telefônica de Médio Porte (Item 1 do Lote 8) a ser instalada na cidade de Cascavel, conforme quantitativo mínimo expresso no Quadro do tópico 2 do Termo de Referência. Os demais itens poderão ser solicitados, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, em qualquer localidade correspondente a cada lote, conforme regiões geográficas definidas pela Lei Estadual 15.825 de 2008.

Curitiba, data da assinatura digital.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenação Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

Nelson Cavalaro Junior
Pregoeiro